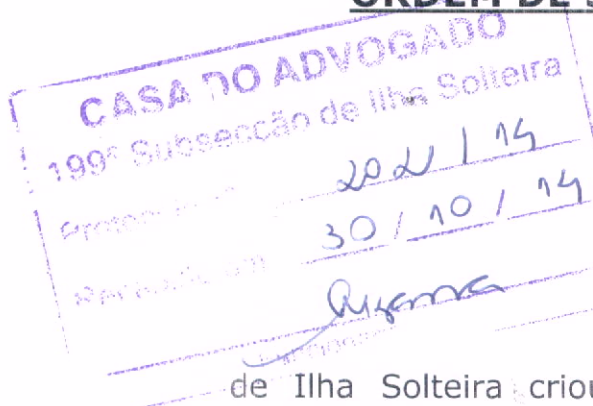


# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA-SP

## ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 001/2014



A **Dr<sup>a</sup>. ANDREA COPPOLA BRIÃO**, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA ÚNICA VARA, DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**CONSIDERANDO** que a 199ª Subseção da OAB de Ilha Solteira criou e implantou o "**PROJETO OAB CONCILIA**", consistente na realização de reunião prévia no prédio da Casa dos Advogados, entre os advogados indicados para Assistência Judiciária Gratuita e seus representados, bem como entre advogados constituídos e as partes envolvidas no conflito, a fim de buscarem a conciliação dos interesses para as questões cíveis que versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, questões de família e da infância e juventude, possibilitando o ajuizamento de ação judicial para homologação de acordo extrajudicial.

**CONSIDERANDO** que o Poder Judiciário local deve contribuir com o referido projeto, dando caráter de urgência na tramitação, possibilitando celeridade na homologação do acordo e cumprimento, dada à simplicidade de procedimento, a ensejar a melhoria da avaliação da qualidade da prestação jurisdicional.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - As ações judiciais para homologação de acordo extrajudicial passam a tramitar em regime de urgência.

**Artigo 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Encaminhe-se cópia à Subseção da OAB da Comarca e à E. Corregedoria Geral de Justiça.

Dê-se ciência a todos os funcionários do Ofício Judicial.

ILHA SOLTEIRA, 10 de outubro de 2014.

**ANDREA COPPOLA BRIÃO**

**Juíza de Direito Titular e Diretora do Fórum**